



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 087/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Suspensão de Aulas na Rede Pública Municipal de Saudade do Iguaçu para cumprimento do contido no decreto 050/2020 do Executivo Municipal para enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e medidas para atividades escolares não presenciais.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições, que são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Permanecem suspensas, por prazo indeterminado, as aulas presenciais em escolas Públicas Municipais;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, deve adotar medidas para propiciar atividades escolares não presenciais, com base na deliberação 01/2020 de 31 de março de 2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

Art. 3º. As medidas para propiciar atividades escolares não presenciais, entram em vigor a partir 06 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto é retroativo a data de 06 de abril de 2020 e vigorará por tempo indeterminado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2020.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal